



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 598, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR REDUÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.414,18 nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria da Fazenda e Planejamento
0401	Unidade Subordinada
040104	Administração
040104122	Administração Geral
0401041220010	Administração Governamental
04010412200102047	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades
346909299000000	Despesa de Exercícios Anteriores
001	Recurso Livre
Valor R\$	R\$ 12.914,18
08	Secretaria da Saúde e Assistência Social
0801	Unidade Subordinada
070110	Saúde
080110122	Administração Geral
0801101220031	Previdência Social a Servidores do Município
08011012200312046	Manutenção da Previdência da Saúde
331401340010000	Contribuição Patronal RPPS de outros Municípios
0040	Recurso Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor R\$	R\$ 4.500,00

ART. 2º - Sendo que o suporte para abertura dos créditos será de R\$ 17.414,18 por Redução das seguintes dotações orçamentárias:

06	Obras
0602	Departamento de Serviços Públicos
060215	Urbanismo
060215122	Administração Geral
0602151220009	Edificações Públicas
06021512200091008	Construção e Reforma de Prédios Públicos
3449051000000	Obras e Instalações
001	Recurso Livre
Valor R\$	R\$ 12.914,18
08	Secretaria da Saúde e Assistência Social
0801	Unidade Subordinada
080110	Saúde
080110122	Administração Geral
0801101220031	Previdência Social a Servidores do Município
08011012200312046	Manutenção da Previdência da Saúde
3319013000000	Obrigações Patronais
0040	Recurso Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor R\$	R\$ 4.500,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 15 de dezembro de 2009.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Eliseu Santos da Silva
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”